



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 86, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº. 63, DE 24 DE JULHO DE 2020, DO DECRETO Nº 64, DE 29 DE JULHO DE 2020 E DO DECRETO Nº 75, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº. 63, de 24 de julho de 2020, do Decreto nº 64, de 29 de julho de 2020 e do Decreto nº 75, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até o dia 30 de novembro de 2020.

Coração de Jesus - MG, 27 de outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 27/10/2020 a 27/11/2020

Responsável pela publicação